



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 370ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1985

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO SÓLON BORGES — Considerações sobre aprovação da proposta de emenda à Constituição que convoca a Assembléia Nacional Constituinte.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Resposta ao pronunciamento do Deputado Ademir Andrade feito hoje, na Câmara dos Deputados, no qual fez críticas ao empresário Jair Bernardino.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 73, de 1985-CN (nº 357/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.165, de 2 de outubro de 1984, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 371ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1985

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal do Embu—SP, solicitando providências das autoridades competentes, em favor da revisão do preço das tarifas telefônicas daquela Região Metropolitana.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Documento aprovado pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto, de censura ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em face de comentários a respeito do consumo de café pela população brasileira.

DEPUTADOS OSWALDO TREVISAN e HÉLIO DUQUE — Repúdio às acusações feitas pela Central Única dos Trabalhadores contra o Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, ex-Deputado Sebastião Rodrigues, a propósito de pres-

sões que teriam sido exercidas por S. Exª sobre eleitores do Municípios de Capanema—PR.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Telegrama enviado ao Deputado Prisco Viana pelo Presidente da OAB—Secção—DF, favorável à aprovação do Decreto-lei nº 2.159/84, em tramitação no Congresso, que dispõe sobre a Carteira do Ministério Público Federal

DEPUTADOS JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS, como Líder, **LÉO DE ALMEIDA NEVES e CELSO PEÇANHA** — Reparos a críticas da Liderança do PT, em sessão anterior, ao ex-Deputado Sebastião Rodrigues, hoje Diretor do Banco do Brasil, acusado de aliciamento eleitoral em Capanema-PR.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Documento elaborado pelas associações comerciais do País, intitulado "Carta do Recife", contrário ao anunciado "pacote fiscal" do Governo da Nova República.

2.2.2 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Jorge Arbage e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 370ª Sessão Conjunta, em 25 de novembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão

Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Lourival Baptista —

Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira, — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Alcécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Correia Lima — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Antônio Gomes — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Raymundo Astóra — PMDB; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonó — PFL; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Batalha Góis — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penado — PFL; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge

— PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Saragamo Pinheiro — PDS; Sebastião Nery — PS; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Wilmar Palis — PDS

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Antônio Villaça — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Osvaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Aurélio Peres — PC do B; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Sólton Borges — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges

da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaron — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clárok Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 282 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sólion Borges.

O SR. SÓLION BORGES (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional aprovou a proposta de emenda constitucional originária do Executivo, que convoca a Assembléia Nacional Constituinte. Nas condições em que foi isso feito, ficam as elites dirigentes deste País, tanto o Legislativo quanto o Governo, com a responsabilidade cívica de deixar claro à Nação o que foi aprovado e como se preparam para a eleição, a instalação e o funcionamento do Poder Constituinte, a fim de que se possa dar ao País o regime político, social e econômico em que o povo prefere viver. Na realidade, pouco se sabe, e todos têm confessado que o que aqui foi aprovado é incompleto. E, como disse certo órgão da imprensa, além de incompleto, é ambíguo e confuso. O próprio Consultor-Geral da República, experimentadíssimo, culto e especializado em matéria deste tipo, Paulo Brossard, respondendo a uma consulta sobre a interpretação do que foi aqui votado, afirmou pura e simplesmente: "Não sei".

Assim se têm pronunciado expressões da mais alta influência na vida política e parlamentar do País. Ainda agora o Senador Amaral Paixoto disse que não sabe bem qual será a função do Senado. As elites dirigentes, que aprovaram essa medida, ainda não têm uma posição definida e não estão plenamente convencidas do significado daquilo que foi aprovado, o que está sujeito a interpretações de toda ordem; há, inclusive, conjecturas de recurso ao Poder Judiciário. É, pois, da responsabilidade das elites dirigentes, no plano político — tanto o Governo quanto o Legislativo — definir com precisão e deixar claro o que se aprovou com a emenda convocatória da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, no pequeno expediente da sessão de hoje, da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Ademir Andrade, do PMDB do meu Estado, foi extremamente injusto, nas críticas com que investiu contra o empresário Jair Bernardino, e excessivamente radical, ao atribuir o epíteto de "sujeito fascista" a um cidadão de reconhecida índole democrática e invejável postura humana.

O Deputado Ademir Andrade, suponho eu, louvou suas acusações ao empresário Jair Bernardino em um relatório que envolve, de um lado a Locadora Belauto Ltda., de propriedade do referido cidadão, e, de outro, os trabalhadores da empresa nas obras de Tucuruí, através de versão fornecida pelo Sr. Antônio Alves da Silva, Delegado-Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.

Convém salientar, Sr. Presidente, que todo fato, a rigor, se investe de três versões: a do patrão, a do empregado e, por fim, a que retrata a verdade.

No caso, o Deputado Ademir Andrade parece estar escudado na informação do ilustre Delegado-Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, que, a despeito de nada justificar que se inquine de inidôneo, tem relação de interesse com a própria categoria que representa.

Não é de nosso desejo questionar a legitimidade da posição assumida pelo Parlamentar do PMDB, mas apenas discordar de S. Ex^a, no que tange aos conceitos que não se ajustam à personalidade de um homem probo, como Jair Bernardino, cujo exemplo na área empresarial dignifica o nome e a tradição do Pará no respeito de todos os brasileiros.

Creio, sinceramente, que o suposto litígio existente entre a Empresa Belauto e seus empregados no Município de Tucuruí deva ser mais uma questão de disputa de direitos no âmbito da Justiça do Trabalho do que propriamente um evento político que exija a intervenção de terceiros para atingir o estágio da solução desejável.

Entendo, em princípio, uma precipitação afirmar que "a Polícia Militar do Estado, com um contingente de 60 soldados, interveio numa manifestação e dividiu o grupo de trabalhadores em greve, fazendo uma separação entre os que queriam e os que não queriam continuar no movimento". E mais: "os que insistiram em continuar na luta foram presos, levados ao Quartel da PM e de lá novamente à sede da Empresa Belauto, acompanhados de 60 policiais".

A afirmação, Sr. Presidente, está contida no relatório que o ilustre Deputado Ademir Andrade pediu para transcrever nos Anais da Câmara Federal, porém não traz o nome do signatário, o que implica em considerá-lo suspeito pelo caráter abstrato de que se reveste.

De outro lado, admitindo como verídico o fato a que se reporta o representante do PMDB no Pará, será uma forte acusação à Polícia Militar, que chama de violenta e arbitrária, o que não condiz com a linha de ação do Governador Jader Barbalho, totalmente avessa a esse tipo de procedimento.

Percebe-se facilmente, Sr. Presidente, que um problema rotineiro na vida da empresa nacional, qual seja o reivindicado de direitos mútuos entre a classe patronal e a do trabalhador, se transplanta para o âmbito político, e nesse patamar já chega eivado de sofismas, simplesmente para justificar a conquista de interesses impossíveis de serem atingidos à sombra da verdade.

Retornarei a esta tribuna, Sr. Presidente, trazendo maiores detalhes, para que a imagem de Jair Bernardino, que todo o Pará admira, não seja conspurcada sibilinamente, já que os conceitos emitidos sobre ele não o atingem sequer nos calcanhares, porque falsos, insubsistentes e visivelmente improcedentes.

Que me desculpe o Deputado Ademir Andrade, mas S. Ex^a precisa não se deixar envolver por informações que trazem a eiva do interesse contrariado.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 73, de 1985-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM
Nº 73, de 1985-CN**

(Nº 357/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do Decreto-lei nº 2.165, de 2 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente e republicado no dia 4 do mesmo mês e ano, que "institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias e dá outras providências".

Brasília, 9 de outubro de 1984.

E.M. nº 028 Em 1º de outubro de 1984.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Venho, mais uma vez, à presença de Vossa Excelência com proposta diretamente ligada à área de pessoal da Previdência Social.

2. Decisões anteriores de Vossa Excelência permitiram que as categorias funcionais de Médicos e Odontólogos da Previdência tivessem expressivo estímulo financeiro. Os reflexos do que foi assegurado aos Grupos Serviços Jurídicos — SJ-1100 e Tributação, Arrecadação e Fiscalização — TAF-600 representaram outro fator de motivação dos respectivos integrantes.

3. Não obstante o grande número de servidores favorecidos com as medidas acima referidas, remanesceu desatendido, em suas expectativas, significativo contingente de servidores da Administração Direta e das Autarquias da Previdência Social, tanto dos Grupos de Nível Médio quanto de Nível Superior. É para esse contingente nossa presente solicitação.

4. Claro que não desconhecemos as dificuldades por que passa nosso País, nem tampouco as dimensões preocupantes do desequilíbrio das contas de nossa Previdência Social. Não obstante esse reconhecimento, permito-me entender justificar-se providência imediata que restabeleça integralmente a imagem da Administração da Previdência junto a seu corpo de servidores, até para pôr termo a movimentos paralisadores, como ocorreu na área do INAMP, circunscritos ao Rio de Janeiro.

5. Na verdade, vê-se a Previdência Social a braços com a dificuldade crescente de reposição, sequer em quantitativos razoáveis, do pessoal de nível superior e médio que se afasta, diante da total ausência de condições de competição com o mercado privado, no que se refere a salários.

6. Embora esse problema seja comum a todo o Serviço Público Federal, desejo destacar que sentimos mais de perto, no MPAS e no SINPAS, com clara localização em nossas três grandes autarquias previdenciárias, os efeitos nocivos dessa nossa dificuldade de recrutar e manter pessoal, ainda que apenas razoavelmente qualificado.

7. Levantamento deste ano, quando em vigor o anterior valor de salário mínimo, já nos dizia que quase 90.000 dos 165.000 servidores das três autarquias tinham sua remuneração situada na faixa compreendida até o valor de três salários mínimos de então. Nessa condição, as doze primeiras referências de nível médio ficaram abaixo do valor do novo salário-mínimo, exigindo sua complementação.

8. Outro levantamento, efetuado em 1982, revelava-nos dados verdadeiramente preocupantes, informando que de 5.600 servidores nomeados para exercícios em nossas três autarquias, unicamente no Estado de São Paulo, somente 180 se encontravam em exercício no início de 1983.

9. A simples abertura de agências dos bancos oficiais dos Estados de Mato Grosso e do Rio Grande do Norte, nas cidades de Barra do Garça, Açu, Macau e Mossoró,

provocou evasão total dos servidores das quatro Agências da Previdência na Região, exigindo que, para sua reabertura, tivéssemos, inicialmente, que recorrer ao deslocamento de servidores de outras localidades, com pagamento de diárias corridas, até que disponível pessoal para lotação regular. Obviamente que tal medida representou expressivo acréscimo de despesa.

10. Essas, em essência, as razões que nos levam a submeter à elevada decisão de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que modifica o de nº 1.341/74, para incluir a Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias. Tal gratificação, como vai ilustrado no anexo, seria representada pelo acréscimo correspondente a 20%, incidente sobre o valor da mais elevada referência da correspondente categoria funcional, determinando um acréscimo de despesa mensal da ordem de Cr\$ 13.303 milhões, ou Cr\$ 63.189 milhões no período Set/Dez, incluído o 13º salário. Sua aplicação seria genérica, com exclusão dos servidores integrantes das categorias referidas no item I desta exposição.

11. Figura também no mesmo projeto autorização para que se incorpore aos proventos a vantagem instituída no DL 2.117/84, a exemplo da que contemplou os Médicos, Odontólogos e Fiscais.

12. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito.

Decreto-lei nº 2.165 de 2 de outubro de 1984.

Institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição.

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, na forma do Anexo a este Decreto-lei

Art. 2º A Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias será deferida a servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social e das autarquias da Previdência Social, em efetivo exercício, excetuados os integrantes das Categorias Funcionais de Médico (NS-909), Odontólogo (NS-901), e dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF-600) e Serviços Jurídicos (SJ-1100).

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponderá a 20% do valor do vencimento ou salário de maior referência da Categoria Funcional de que for integrante ou a que corresponder seu emprego atual

§ 2º Para fins deste Decreto-lei considerar-se-ão como de efetivo exercício exclusivamente os afastamentos em virtude de:

- férias;
- casamento;
- luto;
- licença a gestante ou para tratamento de saúde do próprio servidor;
- licença especial;
- viagem em objeto de serviço;
- missão ou estudo no estrangeiro, quando autorizado pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado;
- indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento funcional, desde que o programa tenha sido aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º As gratificações instituídas por este Decreto-lei e pelo Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984, integram o salário de contribuição para fins de Previdência Social e incorporam-se aos proventos de inatividade dos funcionários que a elas fizerem jus.

Art. 4º O exercício de cargos e funções de provimento em confiança por servidores da Previdência Social, no âmbito do MPAS e do SIMPAS, não prejudicará a percepção da gratificação de que trata este Decreto-lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei, cujos efeitos retroagem a 1º de setembro de 1984, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento da União e das Autarquias Previdenciárias.

Parágrafo único. Na hipótese de haver insuficiência de recursos orçamentários no orçamento das autarquias,

a sua complementação poderá ser atendida à conta de dotações a serem consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de outubro de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. João Figueiredo, Jarbas Passarinho, Delfim Netto.

Anexo ao Decreto-lei nº 2.165, de 2/10/84 (art. 1º)
Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias

Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974 (artigo 6º, inciso III)

LEGISLAÇÃO CITADA

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases e concessão
XXVIII - Gratificação de Desempenho de Atividades Previdenciárias.	Gratificação devida aos servidores em efetivo exercício na Previdência Social.	20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da categoria funcional do servidor.

DECRETO-LEI Nº 2.117, DE 7 DE MAIO DE 1984

Altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, na forma do anexo a este decreto-lei.

Art. 2º O limite previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 1979, em relação aos membros do Ministério Público Militar, do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios e aos integrantes das categorias funcionais do Grupo-Serviços Jurídicos (SJ-1100 ou LT-SJ-1100), previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, é o fixado no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo anterior fazem jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 4º Os ocupantes do cargo de Consultor-Geral da República, de Procurador-Geral e Subprocurador-Geral junto ao Tribunal de Contas da União e dos cargos ou funções de Adjunto do Consultor-Geral da República e de Consultor Jurídico de Ministério ou órgão integrante da Presidência da República terão a gratifi-

cação instituída pelo artigo 1º deste decreto-lei calculada no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento básico ou salário do respectivo cargo ou função.

Art. 5º A gratificação instituída por este decreto-lei não poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação criada pelo Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 7 de maio de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. — João Figueiredo — Ibrahim Abi-Ackel — Delfim Netto

ANEXO

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.117, de 7 de maio de 1984)

ANEXO II

(Artigo 6º, item III, Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases e Concessão
XXVII - Gratificação de desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional.	Gratificação devida aos servidores incluídos nas carreiras privativas do Ministério Público Militar, do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, nas categorias funcionais do Grupo-Serviços Jurídicos (SJ-1100 ou LT-SJ-1100), e aos ocupantes do cargo de Consultor-Geral da República, dos cargos ou funções de Adjunto do Consultor-Geral da República e dos cargos ou funções de Consultor Jurídico de Ministério ou órgão integrante da Presidência da República.	Até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critério estabelecido em ato do Poder Executivo.

DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a implantação graduatista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

ANEXO II

(Artigo 6º item III, do Decreto-lei nº 1.411, de 22 de agosto de 1974) Discriminação das Gratificações e Indenizações

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores																	
I — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Vantagem atribuída por quinquênio de efetivo exercício	5% (cinco por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, percebido pelo funcionário, até 7 (sete) quinquênios.																	
II — Gratificação pela Representação de Gabinete	Indenização devida ao servidor pelos gastos decorrentes de representação social pelo exercício nos Gabinetes Civil e Militar e na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no Serviço Nacional de Informações e Gabinetes de Ministros de Estado, de dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República e dos Secretários-Gerais de Ministérios.	Fixada em Regulamento																	
III — Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediárias	Vantagem destinada a retribuir o exercício de funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, de que trata a Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973, de atribuições correlatas com as do cargo efetivo.	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nível</th> <th>Valores Mensais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior</td> <td>DAI-3</td> <td>900,00</td> </tr> <tr> <td>DAI-2</td> <td>800,00</td> </tr> <tr> <td>DAI-1</td> <td>700,00</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Correlação com as demais Categorias Funcionais</td> <td>DAI-3</td> <td>800,00</td> </tr> <tr> <td>DAI-2</td> <td>700,00</td> </tr> <tr> <td>DAI-1</td> <td>600,00</td> </tr> </tbody> </table>		Nível	Valores Mensais	Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior	DAI-3	900,00	DAI-2	800,00	DAI-1	700,00	Correlação com as demais Categorias Funcionais	DAI-3	800,00	DAI-2	700,00	DAI-1	600,00
	Nível	Valores Mensais																	
Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior	DAI-3	900,00																	
	DAI-2	800,00																	
	DAI-1	700,00																	
Correlação com as demais Categorias Funcionais	DAI-3	800,00																	
	DAI-2	700,00																	
	DAI-1	600,00																	
IV — Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário	Vantagem destinada a retribuir o exercício além do número de horas do trabalho estabelecido para a Categoria Funcional, a que pertence o cargo ocupado pelo funcionário.	Fixada em Regulamento.																	
V — Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Retribui o comparecimento às sessões de órgãos colegiados, classificados na forma da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971	Fixada em Regulamento.																	
VI — Gratificação pelo Exercício em Determinadas Zonas ou Locais	Indenização devida ao servidor pelo exercício em zona ou local inóspitos, de difícil acesso ou precárias condições de vida, quando resultar de deslocamento do funcionário da respectiva sede originária de serviço.	Fixada em Regulamento geral, ou em regulamentações específicas referentes ao Grupo — Polícia Federal, às Categorias Funcionais com atividades próprias das Campanhas de Saúde Pública, ao exercício em Territórios Federais e a outros casos que, por sua natureza, justifiquem o estabelecimento de normas próprias.																	
VII — Gratificação por Trabalho com Raios X ou Substâncias Radioativas	Indenização devida ao servidor pelo trabalho com raios X ou substâncias radioativas.	20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do vencimento percebido pelo funcionário, na forma prevista na Lei nº 5.921, de 19 de setembro de 1973.																	
VIII — Gratificação por Trabalho de Natureza Especial	Vantagem que poderá ser concedida ao servidor em exercício no Serviço Nacional de Informações, pelo desempenho de tarefas de natureza especial.	Fixada em Regulamento específico.																	
IX — Auxílio para Moradia	Devido ao servidor pertencente ao Grupo — Polícia Federal, na forma da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, mandado servir fora da sede originária do serviço, quando não for ocupar próprio nacional.	Fixada em Regulamento.																	

X — Diárias	Indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventual do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço.	Fixadas de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento, não podendo ser superior, no caso do pessoal das Campanhas de Saúde Pública, a 1/30 (um trinta avos) do valor de vencimento mensal percebido pelo funcionário.
XI — Ajuda de Custo	Indenização destinada ao custeio das despesas de viagem, mudança e instalação, exceto de transporte, do funcionário mandado servir em nova sede, em termos de permanência definitiva.	Fixado na forma do Regulamento, não podendo ser superior à importância correspondente a 3 (três) meses do vencimento, nem haver nova concessão antes de decorridos 12 (doze) meses do deslocamento anterior.
XII — Transporte	Indenização devida ao funcionário que se deslocar da sede em objeto de serviço, compreendendo passagens e, no caso de deslocamento definitivo, bagagens, passagens de dependentes e de servicial.	Fixado em Regulamento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores: Róbertó Wypych, Alcides Saldanha, José

Ignácio Ferreira, Gastão Müller e os Srs. Deputados Jorge Vianna, Wagner Lago, Daso Coimbra, Myrthes Bevilacqua e Fernando Cunha.

Pelo Partido Democrático Social — Jorge Kalume, Odacir Soares, Lênioir Vargas, Octávio Cardoso e os Srs.

Deputados Osmar Leitão, Etelvir Dantas e Fernando Magalhães.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores João Lobo, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Natal Gale e Ubaldino Meireles.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Floriceno Paixão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 10 de março de 1986, devendo o parecer concluir pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 22 de abril de 1986.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destina à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985-CN (5ª sessão).

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mendonça de Moraes.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Sr. Presidente, gostaria de saber se haverá ou não leitura da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A primeira mensagem já foi lida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 371ª Sessão Conjunta, em 25 de novembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eúnice Michiles — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt

— PMDB; Ubaldino Meireles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rorônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Leonidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Correia Lima — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cé-

sur Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Lijhahres — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Antônio Gomes — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Raymond Asfora — PMDB; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Batalha Góis — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDC; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sarago Pinheiro — PDS; Sebastião Nery — PS; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Antonio Villaça — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Aurélio Peres — PC do B; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doretto Campanari — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoio — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Sólton Borges — PTB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto —

PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnson — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavariña — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Martini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Porges — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e de 282 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara Municipal da Estância Turística do Embu, na Região Metropolitana de São Paulo, aprovou, em sua sessão do dia 30 de outubro último, o Requerimento nº 088/85, de autoria do nobre Vereador Flávio Abdalla Abu-Izze e subscrito por treze outros Edis, solicitando providências junto a autoridades estaduais e federais, no sentido de uma revisão urgente no preço das tarifas telefônicas daquela região metropolitana.

Em seus consideranda, o nobre Vereador Flávio Abdalla Abu-Izze, pedindo urgência, urgentíssima, para a solução do problema, que ele julga bastante grave — e nós também julgamos — alinha os seguintes motivos:

1. As tarifas telefônicas na Região Metropolitana de São Paulo são abusivas e insuportáveis;

2. — De há muito tempo, a indústria, o comércio e as populações dos diversos municípios que compõem a Grande São Paulo vêm solicitando, através de clubes de serviços e de associações comerciais e industriais, a revisão dessas tarifas, sem qualquer sucesso; e

3. — A imprensa noticiou amplamente uma resolução oficial da Telesp de que, a partir do dia 16 de setembro findo, as ligações telefônicas entre os diversos municípios que compõem a Grande São Paulo não seriam mais consideradas "ligações interurbanas", o que, entretanto,

não aconteceu, alegando a Telesp que o assunto está pendente de resolução por parte do Ministério das Comunicações.

Sendo assim, Sr. Presidente, e por julgar mais do que justa essa reivindicação dos moradores das diversas comunidades da Grande São Paulo, levantada na Câmara Municipal da Estância do Embu pelo nobre Vereador Flávio Abdalla Abu-Izze, apelo ao Sr. Presidente da República, José Sarney, ao Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, ao Governador Franco Montoro, ao Vice-Governador e Presidente da Frente Municipalista, Orestes Quêrcia, bem como a todas as outras autoridades, de todas as áreas que tenham qualquer ligação com o assunto, no sentido de que tomem as medidas que o caso impõe, para que não se protele mais a solução de assunto tão importante, quanto urgente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, acabo de receber ofício da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em São Paulo, cujo Presidente, Vereador Caio Cesar Urbinati, do PMDB, nos dá ciência de requerimento aprovado por aquela Edilidade e que, pela sua importância, merece de nossa parte o devido destaque.

Gostaria de ressaltar aos ilustres Congressistas que a Câmara Municipal de São José do Rio Preto é composta por doze Vereadores do PMDB e cinco do PDS. O PMDB, que tem maioria esmagadora naquela Câmara, aprovou requerimento por unanimidade e, é evidente, a bancada do PDS o endossou plenamente.

Trata-se, Sr. Presidente, de censura ao Exm. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Roberto Gusmão, por ter, quando anunciou o aumento do preço da gasolina e do café, feito comentário no sentido de que o brasileiro bebe muito café e pode perfeitamente diminuir esse consumo, deixando o produto para exportação. E acrescentou S. Ex. que o brasileiro que desejar continuar tomando café deve fazê-lo pagando alto preço.

E o que diz a propósito o Presidente da Câmara de Rio Preto, que é do PMDB? Diz textualmente:

"Esqueceu-se o ilustre Ministro da Indústria e do Comércio que ao brasileiro assalariado só falta deixar de tomar o cafezinho, uma vez que a carne, o pão e o leite já foram excluídos da mesa há muito, e se a abertura continuar não tarda muito para que sejam excluídos também o arroz, o feijão, o óleo de soja, enfim, todos os gêneros alimentícios."

Veja, Sr. Presidente, como está mal o nosso PMDB de São Paulo. Além da derrota que lhe infligiu o Sr. Jânio Quadros na Capital, o PMDB começa a criticar a si mesmo, pois são os seus Vereadores que, nas reuniões dos Legislativos, registram críticas as mais acerbadas aos Ministros do PMDB e ao próprio Governo José Sarney.

Leio mais um trecho deste requerimento, bastante longo. Diz o Presidente da Câmara de Rio Preto, que é do PMDB.

"Isto é a Nova República, que, ainda enganando, já mostra tantos defeitos, tantos vícios, e retrata tanta mentira. Mentiras com relação às promessas, que só vão ficar como promessas."

Os "escravos" ficaram, mudaram somente os chicoteadores, que continuam praticando a tirania que os brasileiros, ao longo de 21 anos vinham sofrendo nas mãos impiedosas dos governantes.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto determinou que se enviasse cópia do requerimento ao Sr. Presidente da República, José Sarney, às principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e aos Deputados Federais da nossa região.

Evidentemente nós, como Deputado da região de São José do Rio Preto, recebemos uma cópia desse requerimento que, ao final, diz:

"Ouvindo o Plenário, nos termos regimentais, registre-se nos Anais desta Casa do Legislativo de

São José do Rio Preto a insatisfação e o repúdio ao Governo da Nova República, principalmente ao eminente Ministro da Indústria e do Comércio, pelo infeliz pronunciamento em entrevista à imprensa, que aconselha aos brasileiros a diminuir o consumo de café, visando a exportar maior quantidade do produto, utilizando-se da incompatível frase, de acordo com os princípios éticos: — “Quem quiser tomar café que o faça, pagando o alto preço”, bem como pelo aumento de preço autorizado do produto e da gasolina, mensalmente.”

Na realidade, Sr. Presidente, a *débacle* do PMDB de São Paulo começou não com a eleição do Sr. Jânio Quadros, mas com a posse do Governador Franco Montoro, um nome hoje repudiado por toda a bancada não do PDS, o que seria normal, mas do próprio PMDB, que se nega a ter S. Ex^a como intérprete nas relações da bancada com o Governo da República. Quando o Sr. Montoro assumiu o Governo de São Paulo, o PMDB começava a descer do poder naquele Estado. A derrota do Governador é apenas um dos exemplos que teremos repetidos às centenas nas próximas eleições, porque as promessas foram muitas, os erros e as omissões são flagrantes e os acertos não existem. O Governo Montoro talvez tenha o privilégio de disputar em todo o País a fama de ser o mais impopular ou o pior, em nível estadual.

Ao encerrar minhas palavras, não poderia deixar, mais uma vez, de demonstrar que não é o PDS, mas os próprios peemedebistas que criticam a chamada, entre aspas, Nova República.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho hoje rechaçar as acusações feitas pela Deputada Irma Passoni contra meu colega de bancada do Paraná e atual Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Deputado Sebastião Rodrigues.

Há poucos dias, desta mesma tribuna do Congresso Nacional, a Deputada Irma Passoni acusou o Deputado Sebastião Rodrigues de ter acampado no Município de Capanema, no Paraná, por uma semana, durante os dias que antecederam a eleição, levando em mãos uma lista dos financiamentos do Banco do Brasil, segundo ela, procurando pressionar os pequenos agricultores do Município para que votassem em candidatos do PMDB. Para isso, visitou família por família dos endividados, pedindo seus votos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa é uma acusação infundada, que não pode ficar sem resposta. Nós, que conhecemos o Banco do Brasil e também o Deputado Sebastião Rodrigues, hoje Diretor da Carteira Agrícola daquele grande estabelecimento de crédito, podemos, de início, lembrar que o Banco do Brasil é um grande instrumento de ação social, de desenvolvimento econômico e social deste País; e agora, com a Nova República, que levou à Presidência do Banco do Brasil Camilo Calazans de Magalhães, e à sua diretoria da Carteira Agrícola nosso colega, Deputado Sebastião Rodrigues, o Banco do Brasil está tendo, realmente, essa função social, está atuando bem perto do povo, junto do povo e, especialmente, junto aos pequenos agricultores. Depois de muito tempo, pela primeira vez, o Banco do Brasil destina financiamentos para o plantio daquelas culturas de consumo interno, notadamente arroz, feijão, milho e mandioca, culturas exatamente desenvolvidas pelos pequenos agricultores. E é por isso que, por este País afora, não só no Paraná como em São Paulo, Rio Grande do Sul, Nordeste, Mato Grosso, enfim em todo este País, existem milhares e milhares de pequenos agricultores que são atendidos pelo Banco do Brasil, sem discriminação alguma, sejam eles de que partido político forem, estejam na região em que estiverem, porque o objetivo da Nova República é integrar todo o povo brasileiro neste processo de desenvolvimento econômico e social com que nos comprometemos.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, posso trazer testemunho à Casa daquilo que muito bem lembrou hoje, no “Pinga Fogo” da Câmara dos Deputados, nosso colega, Deputado Borges da Silveira; o Deputado Se-

bastião Rodrigues esteve em Capanema somente em duas ocasiões, e mesmo assim acompanhando a comitiva do Governador José Richa, e lá não permaneceu mais do que três horas em cada uma dessas visitas. Se fosse ele visitar cada um dos pequenos agricultores, como acusa a Deputada Irma Passoni, haveria necessidade de mais de um mês de trabalho, em horário integral, porque, lá, os pequenos agricultores existem aos milhares.

A verdade, Sr. Presidente, é que, depois que perdem as eleições, todos os perdedores procuram espremer; é o *jus espremeandi*, um direito dos perdedores. Mas, para se ganhar eleições, é necessário mostrar competência, como o fez o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa, desde 1974, aprendeu a conhecer o trabalho sério, íntegro, competente de um Deputado Federal.

Anteriormente Deputado Estadual do meu Estado, e convocado pessoalmente, em entendimento de que participei pelo saudoso Tancredo Neves, para ser Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil S.A., instituição da qual foi gerente antes de disputar o primeiro mandato como Deputado Estadual do meu Estado, é o Deputado Sebastião Rodrigues, hoje, diretor do importante setor que procura, pela democratização do crédito rural, viabilizar e fortalecer o Banco do Brasil, de acordo com o fato de que, sendo o principal instrumento de crédito deste País, deve o Banco do Brasil fortalecer a agricultura brasileira, fundamento basilar do nosso desenvolvimento.

Ontem, Sr. Presidente, a Central Única dos Trabalhadores, de modo absolutamente leviano, fez acusações a esse ilustre brasileiro e Parlamentar que a Casa e a própria sociedade brasileira tão bem conhecem; nos poucos meses em que exerce a função de Diretor de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, sabem da seriedade que empresta ao seu trabalho.

Sr. Presidente, a Central Única dos Trabalhadores não deveria primar pela levandade, quando põe a sua assinatura em documentos; ou, quando fizesse suas denúncias, deveria fazê-lo com seriedade.

Por isso mesmo a bancada do meu Estado, o Paraná, com assento no Congresso Nacional — vale dizer, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal — repudia, por ser inverídica, a afirmação de que o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Deputado Sebastião Rodrigues, que, em 1982, foi o Deputado Federal mais votado da nossa legenda no Município de Capanema, no Paraná, lá tenha estado para fazer pressão junto aos pequenos e médios agricultores, no sentido de que não votassem no candidato do Partido dos Trabalhadores, mas no do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Aliás, Sr. Presidente, é importante que o PT e a CUT saibam que, desde o golpe de 64, na média da coleção dos votos —, embora não podendo expressá-la antes, só o fazendo agora, a nível de Prefeito — nós sempre fomos majoritários no Município de Capanema. E Sebastião Rodrigues esteve presente na comitiva do Governador José Richa apenas no dia 26 de outubro próximo passado, oportunidade em que, num ato público, como político que é, fez uso da palavra. O resto é mentira, alevisia, irresponsabilidade e levandade. E isso passa a ser mais grave, quando a Central Única dos Trabalhadores, sem conhecer a realidade paranaense, empresta o nome de uma entidade que deveria primar pela seriedade até nas acusações que faz, mas, infelizmente, neste episódio, foi extremamente leviana, ao fazer acusações a quem não as merece de nenhum tipo.

E, em função disso, Sr. Presidente, recebi, há poucos instantes, de Curitiba, onde se encontra o Deputado Sebastião Rodrigues, um telex, que peço que seja incorporado a este registro, que, em nome da bancada do Paraná, aqui faço. Diz o telex.

O Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil S.A., Sebastião Rodrigues Júnior, com referência a nota subscrita pela CUT, Central Única dos Trabalhadores — Paraná, e publicada pela imprensa no domingo que passou, tem a dizer que:

a) embora tenha sido o Deputado Federal mais votado no Município de Capanema, no Sudoeste Paranaense, a minha participação na campanha eleitoral para as eleições de 15 de novembro limitou-se à participação em um único comício, no dia 26 de outubro, com a comitiva do Governador José Richa;

b) quanto ao contido no item A, da nota sob proposta, segundo o qual “poucos dias antes do pleito, o Sr. Sebastião Rodrigues, Deputado Federal pelo PMDB e Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, percorre propriedades do município, intimando prováveis eleitores do PT, usando como arma o fechamento de crédito a estes trabalhadores, caso votem em Pedro Tonelli”, candidato do PT, terceiro colocado na preferência do eleitorado, devo, a bem da verdade, dizer que é totalmente inverídica a afirmativa. Tanto assim que, com absoluta tranquilidade, desafia a CUT a provar que este Diretor tenha visitado, no período eleitoral, qualquer propriedade de cliente do Banco do Brasil, não só em Capanema, mas em qualquer outro Município do Sudoeste paranaense em que se realizaram as eleições de 15 de novembro.

Curitiba (PR), 25 de novembro de 1985. — Sebastião Rodrigues Júnior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o ilustre Deputado Prisco Viana recebeu telegrama que passo a ler, para sua inscrição nos Anais desta Casa:

Excelentíssimo Senhor
Deputado Prisco Viana
DD Líder do PDS na Câmara dos Deputados
Nesta
Senhor Deputado:

Ao ensejo da discussão e votação do Decreto-lei nº 2.159/84, que dispôs sobre a carreira do Ministério Público Federal, tornando efetivos os cargos de Subprocurador-Geral da República, Militar e do Trabalho, quero, na qualidade de Presidente da OAB/DF, esclarecer que este conselho seccional, em Sessão realizada no dia 20-9-85, estudando o referido Decreto-Lei, deixou de apreciar a questão da constitucionalidade daquele Decreto-Lei por estar ele submetido ao exame do Egrégio Supremo Tribunal Federal, mas considera extremamente salutar os princípios da efetividade para os subprocuradores-gerais e de maior independência para o Procurador-Geral da República perante o Poder Executivo.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — Maurício Corrêa, Presidente da OAB/DF.

O Sr. José Mendonça de Moraes — Sr. Presidente, requeiro a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB não poderia ficar silencioso diante das acusações da Líder do PT contra a pessoa do ilustre Deputado Sebastião Rodrigues, que é, hoje, Diretor da área de crédito rural do Banco do Brasil. Mas S. Ex^a também não deixa de ser o Deputado eleito pelo povo do Paraná, exercendo atualmente uma função executiva, tendo renunciado ao mandato eletivo para poder exercer essa função do Poder Executivo.

A atitude de qualquer político, esteja ele na função executiva ou legislativa, de acompanhar o movimento político que defende é legítima, tem procedência e amparo, principalmente quando vai mostrar o lado positivo da sua realização como homem público. Sobre este aspecto, o PMDB quer respeitar a iniciativa de todos os políticos, sejam eles de que partido forem, de participarem, de irem à praça pública para levar o seu testemu-

nho; a sua atuação. O PMDB contesta e rejeita as acusações da ilustre Deputada Irma Passoni, pois o Diretor do Banco do Brasil esteve presente em um dos comícios uma única vez, num período de 3 horas. A presença dos políticos nesses momentos jamais poderá ser de forma que constrija os eleitores de exercer livremente o seu direito de opção para escolher quem quer que seja.

O PMDB, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registra, neste momento, o seu protesto, rejeitando as acusações formuladas pela Líder do PT contra o Deputado Sebastião Rodrigues, hipotecando-lhe plena solidariedade no exercício da Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leo de Almeida Neves.

O SR. LEO DE ALMEIDA NEVES (PDT — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das nomeações mais felizes procedidas por Tancredo Neves — porque a escolha tinha sido dele e referendada depois, pelo Presidente José Sarney — foi a do Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, o ex-Deputado Sebastião Rodrigues.

Posso dar à Casa testemunho de natureza pessoal sobre o apego que Sebastião Rodrigues tem ao Crédito Especializado do Banco do Brasil, dedicado à Agricultura e à Pecuária. Exercia eu o cargo de Diretor da então Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, CREA1, Zona Sul, quando, lá pelos idos de 1962, me pediu audiência o então funcionário do Banco do Brasil Sebastião Rodrigues, sediado na Direção Geral, no Rio de Janeiro. Disse-me ele: "Diretor, tenho uma enorme vontade de trabalhar em crédito rural no Banco do Brasil, porque é, realmente, a área de crédito que mais me motivava. Queira pedir-lhe que me designasse para servir no Paraná, como simples adido, simples funcionário, sem nenhum comissionamento". Sentindo a sinceridade daquele jovem funcionário, aqueci à sua solicitação e adotei as necessárias providências para que ele fosse transferido para a então recém-inaugurada agência de Pato Branco, no Sudoeste do Paraná.

O jovem funcionário, com enorme desvelo, com dedicação à sua especialização, atuou em benefício da agricultura e da pecuária daquela região e foi guindado à chefia da CREA1 em Pato Branco, e posteriormente, à chefia da CREA1, em Francisco Beltrão, outra agência criada por nós naquela região. Depois foi gerente da agência de Pato Branco. Candidatou-se a Deputado estadual e foi eleito em três legislaturas sucessivas; depois foi Deputado Federal por mais de duas legislaturas.

A sua atuação política, brilhante, foi um corolário da sua fecunda atuação como gerente do Banco do Brasil numa região eminentemente agrícola, das mais férteis e ricas do Brasil em termos de agricultura e de pecuária, onde esse funcionário demonstrava o seu conhecimento de causa e a sua absoluta dedicação a essa área especializada, difícil do crédito rural.

Portanto, o Governo da Nova República, ao nomeá-lo, praticou um ato correto, porque distinguiu uma pessoa que conhece amplamente a área hoje afeta à sua jurisdição na Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil para todo o território nacional. E, nesse curto lapso de tempo do Governo da Nova República, Sebastião Rodrigues tem-se dedicado com afinco a sua área, percorrendo inclusive outros Estados do Brasil, não atuando apenas no seu Estado político, que é o Paraná, mas, com a imprensa têm veiculado e todos os Deputados e Senadores são testemunhas em todo o território brasileiro.

Portanto, é absolutamente injusta essa acusação que o PT vem de formular com referência a participação de Sebastião Rodrigues na eleição Municipal de Capanema. Ele percorreu a região acompanhando o Governador José Richa. Não esteve apenas em Capanema, mas em todos os Municípios da zona fronteira onde houve eleição para Prefeito em 15 de novembro. Não utilizou seu cargo porém, para fazer pressões, porque todo funcionário do Banco do Brasil sabe que o Banco não faz política partidária. O Banco do Brasil faz aquela política alta, que é a de servir os agricultores. E hoje está sob a presidência lúcida e esclarecida de Camilo Calazans da Magalhães, uma das melhores figuras de administrador

dessa área bancária do Brasil, que, no IBC, teve uma extraordinária atuação, defendendo com toda a força os interesses nacionais. Foi o período em que o Governo brasileiro realmente atuou com muito acerto na área cafeeira. Enfim com uma Diretoria homogênea, sob a presidência lúcida e esclarecida de Camilo Calazans de Magalhães, Sebastião Rodrigues está realizando uma obra fecunda, profícua, útil, em proveito da agricultura e da pecuária do Brasil. É lamentável que entidade sindical de trabalhadores venha interferir neste problema. Se o PT perdeu a eleição é porque o eleitorado não quis consagrar os seus candidatos a prefeito e a vice-prefeito. Mas não venha, agora, usar como bode expiatório dessa derrota um diretor que efetivamente está realizando uma obra que o Brasil inteiro admira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PFL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há cerca de seis meses, daquela tribuna, o ex-Deputado Sebastião Rodrigues despediu-se desta Casa, porque aceitou uma incumbência das mais difíceis, mas honrosa — e aceitou prazerosamente — a de dirigir a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Foi substituído pelo Dr. José Cleber, um dos elementos mais destacados neste setor, no País.

Ora, Sr. Presidente, toda esta Casa, pôde movimentar-se, colegas e companheiros de todos os partidos procuraram apartear o Deputado Sebastião Rodrigues, dando-lhe a certeza e o testemunho claro de sua elevada convivência conosco e aplaudindo-o pela missão que aceitara. Outra pessoa poderia querer ainda questionar se, aceitando a direção do Crédito Rural do Banco do Brasil, teria condição de permanecer como Deputado. Mas ele, desde logo, aceitando aquele cargo no Banco do Brasil, afastou-se e foi para lá, cuidar dos problemas da pecuária e da agricultura, os mais sérios e mais importantes deste País.

Ora, Sr. Presidente, ele foi sempre um militante político. Na verdade, ocupou posições no Banco do Brasil, onde fez carreira, homem de fibra e um grande trabalhador. Não vejo por que atacá-lo, como o fez uma ilustre colega, das mais dignas desta Casa, que o chamou de Deputado Federal. Ora, ele não é mais Deputado, ele ocupa aquela posição no Banco do Brasil e tem sido atencioso para com todos que o procuram desejando alguma coisa da Carteira Agrícola. Conheço centenas de lavradores que já têm procurado o ex-Deputado Sebastião Rodrigues, e todos têm sido atendidos. Por isso, creio que o ataque foi descabido, não teve procedência. O ex-Deputado Sebastião Rodrigues não iria para o interior do Paraná aliciar elementos para votar num candidato à Prefeitura. Não. Ele foi no desempenho da sua missão de alto funcionário do Banco do Brasil e querendo atender aos clientes da sua Carteira. Sabe-se, por outro lado, que o Estado do Paraná tem um Governador dos mais inteligentes e capazes. O Governador José Richa nasceu no Estado do Rio, em São Fidélis. Pois bem, jovem, saiu de lá e foi para o Paraná. É um homem de alto tino administrativo e um democrata dos mais sérios e trabalhadores deste País. Por isso, Sr. Presidente, não quero olhar a que partido o Sr. Sebastião Rodrigues pertence. Não vou apontá-lo como peemedebista. Quero, sim, destacá-lo como colega que foi dos mais amigos e dos mais companheiros, e que hoje ocupa uma posição e apresenta um desempenho feliz. Quero revidar os ataques que ele recebeu desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia vinte, estiveram em Brasília destacados dirigentes das Associações Comerciais do Brasil, liderados pelo Sr. Amaury Temporal, Presidente da Confederação das Associações Comerciais de todo o País, os quais, em nossa companhia, foram ao Presidente desta Casa, Deputado Ulysses Guimarães, fazer a entrega da "Carta do Recife".

Trata-se de importante documento onde está consubstanciado o pensamento da classe em relação ao anúncio

do "pacote fiscal" que o Governo pretende enviar ao Congresso ainda no decurso da presente Sessão Legislativa.

Temem os empresários que um novo aumento da carga tributária, a título de assegurar o equilíbrio das finanças públicas, possa desencadear perigosa e incontornável aceleração inflacionária, bem acima dos patamares intoleráveis dos nossos dias. E a consequência imediata será a transferência de maiores sacrifícios à população, por força de leis clássicas de economia que fazem repercutir o efeito dos impostos sobre todas as camadas sociais e não apenas sobre aquelas a quem o Governo está propenso a alcançar, que são as grandes empresas e os altos salários.

Daí o apelo que fazem os Presidentes das Associações Comerciais ao Congresso Nacional, como instituição representativa de todos os cidadãos que amanhã serão atingidos pelo aumento dos impostos, para que reflita sobre suas elevadas responsabilidades ante o sério problema.

Tendo em vista que o elenco das medidas preconizadas na área econômica governamental, mais precisamente nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, não foi remetido ao Congresso, achamos que ainda está em tempo de o Presidente José Sarney aquilatar a amplitude das repercussões da iniciativa que seus Ministros recomendam, analisando-a à luz das ponderações contidas na "Carta do Recife".

Desde logo se percebe que os empresários brasileiros estão animados do melhor propósito de colaborar com a Nova República, assumindo o seu relevante papel na democracia que, acreditam eles, somente estará consolidada no Brasil quando o Estado se afastar definitivamente dos setores econômicos alheios às suas específicas atribuições, devolvendo à iniciativa particular a tarefa de acionar o desenvolvimento e gerar a riqueza, a fim de que possa ser construída uma sociedade justa.

Encerrando, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que mande incorporar ao nosso pronunciamento o documento aqui citado, para reflexão dos membros desta Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

CARTA DO RECIFE

As Associações Comerciais do Brasil, em reunião de sua Confederação na cidade do Recife, ao analisar a atual conjuntura nacional, manifestam sua discordância face à ameaça do novo aumento de impostos consubstanciada no "pacote fiscal" em vias de encaminhamento ao Congresso Nacional.

O aspecto de maior gravidade desse novo aumento da carga tributária é o de ser o mesmo primordialmente destinado a cobrir gastos excessivos do Governo.

Preocupa, ainda mais, constatar que até agora não se conhecem medidas concretas de redução dos gastos governamentais havendo, ao contrário, indícios de que as despesas públicas, especialmente as relativas a pessoal, estão crescendo em termos reais.

Os argumentos que vêm sendo apresentados para justificar o aumento da carga tributária são falaciosos e apenas procuram encobrir a falta de decisão política do Governo de cortar seus gastos. A política fiscal do Governo não leva em conta a capacidade econômico-financeira do contribuinte mas apenas as necessidades de caixa do Tesouro Nacional.

Contrariamente ao propalado em certas áreas, a carga tributária no Brasil é alta para o nível de renda de sua população, agravada pelo mais injusto dos impostos que é a inflação.

O aumento da tributação não assegura o equilíbrio das finanças governamentais. A experiência tem reiteradamente demonstrado que a simples expectativa de incremento da receita tributária acelera os gastos públicos. Agrava-se o domínio do Governo no campo econômico, reduzindo o espaço da economia de mercado e da liberdade de iniciativa, com profundos reflexos sobre o processo de democratização.

A transferência de mais recursos do setor privado — que, com grandes sacrifícios, tende a ajustar-se — para o setor público, que, ao contrário, expandiu-se através do

déficit, via inflação e endividamento — significa punir o eficiente em favor do ineficiente, reduzir a produtividade da economia, obstar a recuperação econômica em curso e consagrar a ineficiência, o desperdício, o empreguismo e a má utilização dos recursos da sociedade.

O argumento de que os aumentos de impostos vão atingir apenas às grandes empresas e os altos salários, poupando aos demais, não é válido porque os seus efeitos se propagam por toda a economia e acabam penalizando mais às camadas de menor renda.

A alegação de que o aumento de impostos é necessário para possibilitar investimentos na área social não se sustenta, pois a retirada do Governo dos setores que não lhe são próprios abriria caminho para a ação governamental naquilo que é sua obrigação. Além disso, existe um imposto criado especificamente para o atendimento das necessidades básicas das populações mais carentes: o FINSOCIAL. O problema é que grande parcela dos recursos destinados a esse fim são consumidos pela burocracia. Se houvesse a indispensável racionalidade administrativa, com a atual carga tributária, e talvez, até mesmo com uma eventual redução, ter-se-ia recursos suficientes à boa prestação de serviços por parte do Estado.

O Congresso Nacional — como representante de todos os cidadãos, que serão, inevitavelmente, as grandes vítimas dos aumentos de impostos — terá a responsabilidade de rechaçar qualquer majoração de tributos e estabelecer mecanismos efetivos de controle dos gastos públicos para impedir que o Governo, pela emissão de moeda que gera a inflação, ou pelo endividamento, que eleva as taxas de juros, possa continuar realizando gastos não autorizados pela sociedade.

Ao manifestar sua confiança no Presidente José Sarney, as Associações Comerciais do Brasil esperam ver implementadas, na execução da política econômica, as diretrizes presidenciais de limitar o Estado e atribuir, prioritariamente, ao setor privado, a condução do processo de recuperação econômica. Com liberdade de em-

prender, estímulo ao trabalho e limitação do Estado será possível compatibilizar crescimento econômico com justiça social e abertura política. — **Amaury Temporal**, Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

Recife, 19-11-1985

Francisco Diogenes de Araujo — Presidente, Associação Comercial do Acre — **Jalves Tenório Costa** — Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas — **Jorge Alberto Souto Lourenço**, Presidente Associação Comercial do Amazonas — **Juvenalito Gusmão de Andrade**, — Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia — **Lindberg Aziz Cury**, Presidente Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal — **Oswaldo Alves Dantas** — Diretor Associação Comercial do Ceará — **Waldomiro Dalleagnol**, Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado de Goiás. — **Ruy Hayno Coelho de Abreu**, Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado do Maranhão — **Hiram Reis Corrêa**, Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais — **Roberto Faride Elias Massoud**, — Presidente Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Pará — **Djalma Vilar de Gusmão** — Presidente Associação Comercial do Estado da Paraíba — **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, — Presidente Federação das Associações Comerciais do Paraná — **João de Deus Carneiro Ribeiro**, — Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco — **Ferdinand Silveira**, Presidente Associação Comercial Piauiense — **Ronald Gurgel**, — Presidente Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Norte — **Amaury Temporal**, Presidente Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Rio de Janeiro — **Francisco Mastella**, Presidente Federação das Associações Comer-

ciais e Industriais de Santa Catarina. — **Guilherme Afif Domingos**, Presidente Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo — **Januário Gomes Conceição**, — Presidente Federação das Associações Comerciais de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotado o período destinado para breves comunicações.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respaldo-me no art. 29, § 2º, do Regimento comum, para pedir a V. Exª o levantamento da presente sessão, por evidente falta de quorum, tanto na Câmara como no Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Atendo ao pedido de V. Exª, por ser evidente a falta de quorum. Nem adiantaria acionarmos as campanhas, porque é evidente que, não só neste Plenário, mas no Congresso, hoje não há número. Em outras oportunidades, tenho feito acionar as campanhas, quando realmente possa haver essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10h30min para discussão de partes do Projeto de Lei nº 6/85, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 Horas e 20 Minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000
Ano	Cr\$	6 000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 85

Está circulando o nº 85 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 438 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Hierarquia entre normas constitucionais — Nelson de Sousa Sampaio

Parlamentarismo vs. Presidencialismo — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Considerações sobre o federalismo — José Nilo de Castro

O sistema federalista e a integridade do Brasil — Paulo de Figueiredo

Do Estado unitário ao Estado regional — Moacyr Benedicto de Souza

Federalismo e autonomia municipal — Valmir Pontes Filho

Descentralização do Poder: Federação e Município — José Alfredo de Oliveira Baracho

A aplicação extraterritorial de leis nacionais — José Carlos de Magalhães

O controle legislativo dos atos internacionais — Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros

Iniciativa de lei complementar de normas gerais de Direito Tributário — Geraldo Ataliba

História e sistema em Teixeira de Freitas — Nelson Saldanha

Teixeira de Freitas e a autonomia das partes no direito internacional privado latino-americano — Jürgen Santleben

Função social da propriedade — Wellington dos Mendes Lopes

A usucapião especial no Brasil: evolução ou descaracterização de um instituto jurídico romano? — Anna Maria Villela

Desapropriação por utilidade pública — Therezinha Lucia Ferreira Cunha

Do registro na desapropriação e aspectos processuais na proposta para uma nova lei — Raimundo Viana

O mérito do ato administrativo perante o Judiciário — José Jappur

Concorrência desleal: a imitação de marca (ou de seu componente) como forma de confusão entre produtos — Carlos Alberto Bittar

Vídeo-clubes, distribuidores, locadores e revendedores de vídeo-cassetes: sua posição frente ao Direito de Autor — Antônio Chaves

La prisión provisional en España y la crisis de una ley socialista — Antonio M^o Lorca Navarrete

DOCUMENTAÇÃO

Constituição Federal e Constituições estaduais — Leyla Castello Branco Rangel

Assinatura para 1985 (n^{os} 85 a 88): Cr\$ 48.000

À venda na SUBSECRETARIA
DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL
— Anexo 1 — 22^o andar



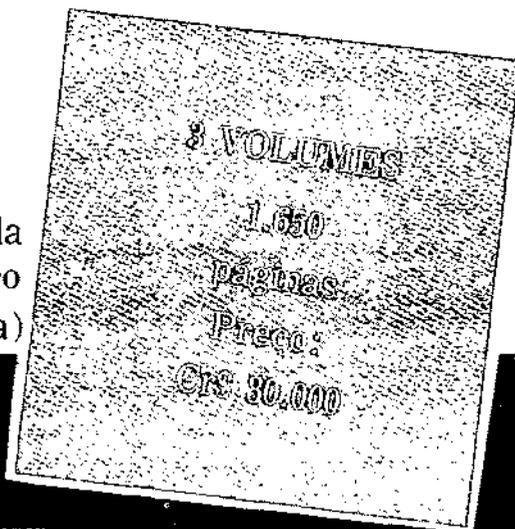
Praça dos Três Poderes
70.160
— BRASÍLIA — DF
Telefone: 211-3578

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília
a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Legislação citada
Histórico
(tramitação legislativa)



Textos das Leis
Complementares -
Nºs 1, de 1967, a 48, de 1984

A venda na
Subsecretária de Edições Técnicas
Senado Federal
Anexo I — 22º andar
Praça dos Três Poderes
70.160 — Brasília — DF

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.
Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

4ª EDIÇÃO

ATUALIZADA E AMPLIADA

1985

Iniciativa das leis e sua tramitação
Emendas à Constituição, Leis Complementares,
Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos-Leis,
Decretos Legislativos e Resoluções

Competência

Requerimentos

Comissão Parlamentar de Inquérito

Glossário - Índice temático — Gráficos

450 páginas

Preço: Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

SENADO FEDERAL — Anexo 1 — 22º andar

Praça dos Três Poderes 70.160 — Brasília — DF — Fone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.

Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(9ª edição — março de 1984)

(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 4.000

400 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00